

PORTARIA INTERNA Nº 236/2017-GAB/SEC/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que é dever da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária fiscalizar o sistema penitenciário e combater a superlotação carcerária;

CONSIDERANDO a necessidade de analisar os processos judiciais com objetivo de verificar eventuais casos de presos que possuam requisitos para a concessão de algum benefício da legislação penal brasileira e da Lei de Execuções Penais e ainda não o receberam.

RESOLVE:

I-DESIGNAR o Corregedor e a Ouvidora do Sistema Penitenciário, Dr. ANDRÉ MARQUES CUNHA e ANA SARAH TELES MONTEIRO, respectivamente, para realizar um levantamento da condição processual dos presos do regime fechado e semiaberto. Devendo apresentar relatório informando a condição atual do sistema, quantitativo de presos por unidade que deveriam ter recebido algum benefício previsto na legislação penal brasileira e na Lei de Execuções Penais, entre eles, livramento condicional, progressão de regime, entre outros. No relatório deverá constar a necessidade de solicitar da Defensoria Pública Estadual a realização de "mutirão carcerário" ou se os problemas eventualmente encontrados serão resolvidos pelo corpo jurídico do sistema penitenciário.

II-Estabelecer o prazo de 15 dias para conclusão dos trabalhos, a contar do recebimento desta portaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Manaus, 21 de novembro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CEL QOPM CLEITMAN RABELO COELHO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária/SEAP